



4º TERMO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DOS CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2022, PROCESSO Nº. 23066.064736/2022-61.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, aqui denominada simplesmente UFBA, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, bairro Canela, município de Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.180.714/0001-04, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.073.925-04, titular da cédula de identidade de nº 00.620.232-25, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Cândido Portinari, nº 274, Lotes 32 a 34, Morro Ipiranga, Barra, Salvador – BA, CEP 40.140-440, nomeado por Decreto, de 12 de agosto de 2022, publicado em 12/08/2022 D.O.U, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.220.952/0001-22, Inscrição Estadual nº 07.478.192/001-24, com sede na CLSW 303, BL “B” Sala 38/40 – 2º Pavimento, Edifício Rhodes Center III, Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70673-622, Tel: (61)3341- 3889/ 3344-5242, Endereço Eletrônico: rcstecnologia@rcstecnologia.com.br; comercial@rcstecnologia.com.br, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sócio Diretor o senhor **RODRIGO DA COSTA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.844.668 SSP/DF e CPF nº 871.384251-04, residente e domiciliado à SAAN Quadra 3 - Lote 480, Brasília/DF, CEP: 70.632-310, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 23066.064736/2022-61** e o final do **Pregão Eletrônico nº. 71/2022**, com fundamento na Lei nº. 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1 Promover as seguintes alterações na Cláusula Nona – Das Obrigações da Contratante e da Contratada, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado:

1.1.1.1 No tocante a especificação do item 3.9 do Termo de Referência, relativa ao RESUMO DA CONTRATAÇÃO, onde lê-se Materiais e Equipamentos com B.D.I diferenciado, Leia-Se: **Materiais e Equipamentos sob demanda com B.D.I diferenciado.**

1.1.1.2 Alterar o subitem 12.73 do Termo de Referência que passará a vigorar com a seguinte redação: “12.73. Fornecer durante o período do contrato, os materiais de consumo e de uso geral, **sob demanda, modificando a planilha**



qualitativa de referência do processo pela planilha do SINAPI e/ou ORSE, conforme as necessidades dos serviços de manutenção corretiva e preventiva a serem executados e de acordo com preços do SINAPI (Salvador) – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e ou ORSE, correspondente aos preços do mês da proposta apresentada na planilha orçamentária da contratada, com aplicação do deságio (desconto), de forma a evitar paralisações e/ou interrupções ao andamento dos serviços contratados;”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à UFBA publicar o extrato do presente Termo Aditivo no D.O.U., até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. É competente o foro da Seção Judiciária Federal do Estado da Bahia para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Salvador, de de 2023.

**PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UFBA/CONTRATANTE**

**RODRIGO DA COSTA SILVA
RCS TECNOLOGIA LTDA.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:

Nome: CPF:



Emitido em 20/09/2023

TERMO ADITIVO Nº 1194/2023 - NFC/SGAF (12.01.08.28.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 22/09/2023 17:07)

PENILDON SILVA FILHO

REITOR EM EXERCÍCIO

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **1194**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **20/09/2023** e o código de verificação: **e633099e78**